



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 20 de junho de 2024.

Ofício nº 199/2024

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial através da Resolução SS nº 133, de 14 de junho de 2024, destinado à aquisição de 01 (um) veículo para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar Estadual – Major Mecca, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recurso próprio do Município.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a inclusão do presente em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 017/2024

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 133, de 14 de junho de 2024, Emenda Parlamentar Estadual (Major Mecca), destinado à aquisição de material permanente (01) um veículo, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recurso próprio do Município.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 20 de junho de 2024.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 060 / 2024

DE 01 / 07 / 2024

Horário: 15 : 25 hrs.

  
**Ademair Maringolo Junior**  
Diretor Administrativo

Página 2 de 2